

sito à Av. Almirante Barroso nº1645, Bairro do Marco, inscrita no CNPJ nº 83270082/001-11, neste ato representado por seu diretor presidente, Dr. Luiziel Henderson Guedes de Oliveira, brasileiro, casado, notário e registrador público, RG nº 44339999 – SEGUP/PA e CPF nº093. 934.712-15 residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e MANOELA BORGES LEAL RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rodovia dos Trabalhadores, condomínio CristalVille alameda Turquesa casa nº 05 – Bairro: Mangueirão – Belém/PA, portadora da carteira de identidade nº 14895 – OAB/PA, CPF nº 531.256.222-04, também denominada CONTRATADA, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços, por prazo determinado, nos termos do Art. 36 da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Complementar nº 7, de 25 de setembro de 1991, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I:
Fundamento Legal – Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução dos serviços essenciais;

CLÁUSULA II:
Cargos – A contratada ocupará o cargo de Procurador Autárquico, com o intuito de defender os interesses do órgão ao qual é vinculado, nos termos do anexo I, Quadro 03, da Lei Estadual nº 7.136/2008;

Parágrafo único – É vedado à contratada o exercício de qualquer função distinta da que foi contratada;

CLÁUSULA III:
Da jornada de trabalho – A contratada cumprirá jornada semanal de 30 (trinta) horas, as quais se darão de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas, nos termos da Lei Estadual nº 7.136/2008;

CLÁUSULA IV:
Prazo – O prazo de validade deste contrato é de 06 (seis) meses como termo inicial em 30 de setembro de 2011, e o final em 30 de março de 2012.

CLÁUSULA V:
Prorrogação – Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser prorrogado, conforme a legislação vigente, sendo vedada a recontração, salvo se decorrido 1 (um) ano do término da contratação anterior ;

CLÁUSULA VI:
Vencimento – Durante o prazo mencionado na cláusula III, o contratado receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 5.994,70 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos);

CLÁUSULA VII:
Regime Jurídico – O Regime Jurídico do Servidor Temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público;

CLÁUSULA VIII:
Regime Previdenciário – A contratada vincula-se ao regime geral da previdência social, para o qual contribuirá obrigatoriamente, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 0520/2007;

CLÁUSULA IX:
Autorização – Este contrato é celebrado nos termos da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará;

CLÁUSULA X:
Rescisão, distrato e anulação – o distrato acontecerá por solicitação do Contratante, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência mínima de 10(dez) dias. A rescisão acontecerá quando insubsistentes os motivos que fundamentaram a contratação, na hipótese do inadimplemento de CLÁUSULA ou condição contratual ou na contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº7/91 é nula de pleno direito; Ambos poderão solicitar a rescisão unilateral do contrato, desde que notifiquem a outra parte, no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência;

CLÁUSULA XI:
Registro e Publicação – este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados do termo inicial e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado no prazo de 30 (trinta) dias contados do seu início;

CLÁUSULA XII:
Recursos orçamentários – Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Estadual, estando livres e não comprometidas no seguinte elemento de despesa;

CLÁUSULA XIII:
Foro – Será o foro de Belém/PA competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter; E, por haverem assim ajustado, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.
Belém, 30 de setembro de 2011.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE
MANOELA BORGES LEAL RIBEIRO
CONTRATADA

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/ TJPA/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292592
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 048/TJPA/2011. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de catracas eletrônicas, com garantia total de 12 (doze) meses, para o controle de acesso dos servidores e visitantes ao Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e prestação de serviço de manutenção preventiva pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. SESSÃO PÚBLICA: 26/10/2011 às 10h00min, horário de Brasília, em www.comprasnet.gov.br UASG do TJ/PA: 925942. Editais disponíveis em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações: fone 3205-3206 fax 3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 07/10/2011. Pregoeira do TJPA.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292313
PORTARIA: 1435/2011

Objetivo: Participar do Curso sobre "Tomada de Contas Especiais, Prestação de Contas e Controle na Administração Pública" Fundamento Legal: ART. 65, INCISO IV, LEI 35/79-LOMAN Origem: BELEM/PA - BRASIL Destino(s): BELO HORIZONTE/BH - Brasil
 Servidor(es): 589241/JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA (AUDITOR) / 5.0 diárias (Completa) / de 17/10/2011 a 21/10/2011
 Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292324
PORTARIA: 1246/2011

Objetivo: Participarem do II Encontro de Planejamento Estratégico dos Tribunais de Contas Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94 Origem: BELEM/PA - BRASIL Destino(s): PORTO ALEGRE/RS - Brasil
 Servidor(es): 500000543/ELIZANGELA MARIA BATISTA DE SOUSA (DIRETOR ADJUNTO) / 3.5 diárias (Completa) / de 27/09/2011 a 30/09/2011 500000473/MARIA DE NAZARE ALVES DE AZEVEDO (DIRETOR) / 3.5 diárias (Completa) / de 27/09/2011 a 30/09/2011
 Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292332
PORTARIA: 1450/2011

Objetivo: Participar do I Encontro Sul-Sudeste dos Tribunais de Contas. Fundamento Legal: CONSIDERANDO o Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79. Origem: BELÉM/PA - BRASIL Destino(s): CURITIBA/PR - Brasil
 Servidor(es): 500000531/SEBASTIAO CEZAR LEO COLARES (CONS. CORREGEDOR) / 2.0 diárias (Completa) / de 29/09/2011 a 30/09/2011
 Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SESSÃO DE 27.09.2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293135

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 27 de setembro de 2011 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 49.611

Processos nºs. 2010/51564-8, 2010/51579-4, 2010/51637-8 e 2010/51883-9 Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de servidores temporário firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – JAIME DA SILVA PONTES, ROSE WILMA RUFINO SANTA BRÍGIDA, CLAUDETE NASCIMENTO SOUZA, ALAN JIMMY LEAL ARAÚJO, LUISA CLÁUDIA DE NAZARÉ LOPES, MAURÍCIO PIMENTEL GOMES DA SILVA, MARIA VITÓRIA SOUSA E SOUZA, RAIMUNDA SOUZA DA CRUZ SAMPAIO, VERA LÚCIA TRINDADE DA SILVA, ENILDA SOCORRO DALMÁCIO DA SILVA, KAREN DO ROSÁRIO REIS, CRISTIANO LEAL MESQUITA, MARCOS ELIAS SOUZA DUARTE, MARQUINHO ALVES DA SILVA, OSVALDO ALENCAR MARTINS, TATYANA DUARTE MARTINS DE BARROS, RERAN GOMES REIS, ÂNGELA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, MARINEIDE PINTO DA SILVA, ADMA MARIA ARAÚJO XAVIER, HOBEDAN MORREIRA RIBEIRO, CRISTIANE BARBOSA DE MORAES, ÂNGELA MARIA ARAÚJO XAVIER, MARIA DAMIANA EVANGELISTA FRANÇA, JOSÉ THIAGO FARO BARROS DA COSTA, MARIA SELMA MACHADO RABELO, SANDRA HELENA MONTEIRO MACIEIRO, JOMILSON DE NAZARÉ DA SILVA COELHO, JOFFESOM RIBEIRO FERNANDES, PATRÍCIA HELENA PORTAL PIMENTEL, JEAN ANTONIO SOUZA DE MELO, RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE SOUSA, EDNA LUCIA SOUZA PEREIRA, TEREZINHA ALVES AGUIAR, TAYNAH DE SOUZA CORRÊA, ANA MARIA BORGES GUIMARÃES, CLAUDIA CRISTINA BRAZÃO NOGUEIRA, ANDERSON DE SOUZA MORAES, ANA BELINA CORRÊA NUNES, HERALDO MARIA DA SILVA COELHO JUNIOR, MARIA HELENA BRANDÃO DA SILVA, MADALENA GOMES BATISTA, RUTH CLÉIA JARDIM CORDEIRO, PRISCILA CRISTINA DA COSTA, SANDRA WALÉRIA BATISTA RODRIGUES, LEILA FERREIRA DE SOUSA, GERSON BRUNO DOS SANTOS SIQUEIRA, CÁSSIO CLAYTON DE SOUSA BARRADAS, MARILIA LISBOA FRANCÊS, RAIMUNDA EDNA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, GLEICE SODRÉ GONÇALVES, KATHILINNE NUNES DA LUZ. ROSANGELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, MILINE DO SOCORRO SOUSA E SILVA, MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS, MÁRCIA REGINA MEIRELES SANTA ROSA, MARTHA ELENICE DA CUNHA, ÉRICA MARQUES NASCIMENTO, WLADIMIR MANOEL DA SILVA SANTOS, SILVIA NATALIA DA FONSECA PINHEIRO, PAULO MIGUEL DE OLIVEIRA MACHADO, ALDOLINA DA CONCEIÇÃO SERRÃO RIBEIRO, OCIDEIA RODRIGUES DE MORAES, RAIMUNDO TAVARES DE MELO, MARILYN ROSIANE DE MORAES CONCEIÇÃO, HÉLIO DIEGO FERREIRA DE SOUSA, BIANCA SANTOS DE OLIVEIRA, ELIZETE PAIXÃO DE SOUSA, GERVANDESON CARDOSO FARIAS, CLAUDETE CARDOSO DOS SANTOS VALADÃO, RENATA PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MONTEIRO, ELIZETE DA SILVA BARATA, KÁTIA KARINA SANTANA SENA, TELMA DE BRITO CUNHA, LUIZ HENRIQUE PINHEIRO SANTOS, SÔNIA MARA GOMES FRANCO, VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA e IRANEI BRABO RODRIGUES.

ACÓRDÃO Nº. 49.612

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PROCESSO Nº. 2006/52200-5 – FORTUNATO BARBOSA DA SILVA NETO, na função de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 1330, de 12.09.2007;
PROCESSO Nº. 2008/50622-5 – SÔNIA BERNADETE DE MATOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-1-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AT AP Nº. 469, de 31.01.2011;
PROCESSO Nº. 2008/51691-0 – JOÃO GOMES DE LIMA, no cargo de Vigia, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AP Nº. 712, de 23.02.2011; e
PROCESSO Nº. 2008/53780-8 – LUCIRENE MARIA REIS DA SILVA, no cargo de Professor AD-1, Código GEP-M-AD-1-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AP Nº. 459, de 31.01.2011.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Consº. Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 49.613

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PROCESSO Nº. 2007/53465-5 – JOELMA FERREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, JÉSSICA NASCIMENTO DOS SANTOS e GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, dependentes do ex-segurado Manoel Ferreira dos Santos, Portaria PS Nº. 0370, de 10.08.2004; e
PROCESSO Nº. 2008/53608-8 – RAIMUNDO NONATO CARDOSO DOS SANTOS, dependente da ex-segurada Maria de Fátima Lameira dos Santos, PORTARIA Nº. 0469, de 28.07.2003.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Consº. Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as pensões civis.

ACÓRDÃO Nº. 49.614

Processo nº. 2010/50364-9 Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio